



DIREÇÃO REGIONAL
DAS COMUNICAÇÕES E
DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Relatório de Gestão

Gerência

01/01/2025 a 31/12/2025



Índice

I. Introdução	3
II. Atividades desenvolvidas.....	6
III. Processo orçamental e respetiva execução.....	10
IV. Desempenho económico	11
V. Desempenho financeiro	12
VI. Anexo às demonstrações orçamentais	13
VII. Anexo às demonstrações financeiras.....	16



I. Introdução

A Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital (DRCTD) é o serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional que concretiza a política regional nos domínios das comunicações, sistemas e tecnologias de informação, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, nos termos conjugados dos seguintes diplomas:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2025/A, de 22 de janeiro, que aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Vice-Presidência do Governo Regional.

Neste enquadramento, compete à DRCTD coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente na definição e estruturação das políticas, programas, medidas e objetivos em matéria de comunicações, sistemas e tecnologias de informação, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança; propor e apoiar na definição das principais opções em matéria orçamental e assegurar a articulação entre os diversos instrumentos de planeamento e de previsão orçamental, em colaboração com outros organismos do setor, na Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo das atribuições destes; propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e, ou, regulamentares em matéria de comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e, ou, regulamentares sobre aquelas; assegurar a execução e avaliação do plano de investimento e demais orçamentos sob a sua responsabilidade; propor e executar os mecanismos de financiamento adequados à execução das políticas regionais em matéria de comunicações, transição digital, desenvolvimento da sociedade da informação e cibersegurança; inventariar as necessidades e os meios no âmbito dos sistemas de informação, das infraestruturas, das redes de comunicações e da cibersegurança, em articulação com as entidades da administração pública regional; coordenar, planear e desenvolver políticas e medidas que facilitem e promovam a eficiência e eficácia na prestação de serviços de



comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, nos diversos serviços da administração pública regional; coordenar, em articulação com os diversos departamentos e serviços da administração pública regional, os planos, projetos e ações no âmbito da transição digital; propor, desenvolver e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a economia, a eficiência e segurança na gestão e funcionamento das infraestruturas de rede e comunicações, dos centros de dados, e dos demais sistemas de informação da administração pública regional; emitir parecer sobre propostas de aquisição de serviços, sistemas, aplicações e equipamentos, no âmbito dos sistemas de informação e da segurança, das redes informáticas e de comunicações e da transição digital, para a administração pública regional; financiar ou cofinanciar programas e projetos de transição digital da sociedade, da economia e da administração pública regional, acompanhando a sua execução; proceder à aquisição de bens móveis e serviços para a Presidência do Governo Regional, adiante designado de PGR, e para a VPGR, ou de utilização transversal às entidades da administração pública regional, relacionados com as áreas de competência da DRCTD; executar o plano de informatização integrada da PGR e VPGR e apoiar, no domínio da informática, os diversos órgãos e serviços que a integram; assegurar a operacionalidade, disponibilidade, adequação e segurança dos sistemas informáticos da PGR e VPGR e das demais entidades da administração pública regional que estejam suportados em infraestruturas de utilização transversal; diligenciar contactos com os demais serviços e organismos da administração pública regional e central, com vista à permuta de publicações, partilha e consolidação de informação, de conhecimento e de experiências, nos domínios dos sistemas da informação, das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança; promover, propor, apoiar e participar em projetos, ações e eventos no âmbito das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança; representar a Região Autónoma dos Açores nas organizações e grupos de trabalho regionais, nacionais e europeus, no âmbito das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança; promover a articulação e cooperação com a Autoridade



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Nacional das Comunicações, o Centro Nacional de Cibersegurança e as demais entidades nacionais e europeias, no âmbito das comunicações, da cibersegurança e da transição digital; emitir parecer e participar na regulamentação e no processo de licenciamento no sector das telecomunicações, dos serviços postais, da cibersegurança e da transição digital; e assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Pelo despacho conjunto n.º 219/2025, de 31 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, foi atribuído, à DRCTD, o regime de autonomia administrativa, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

A DRCTD é dirigida por um Diretor Regional, cargo de direção superior de 1.º grau.

Pelo despacho n.º 654/2024, de 12 de abril, foi nomeado o Eng. Pedro Miguel Vasconcelos Raposo Medeiros Batista para exercer o cargo de Diretor Regional das Comunicações e da Transição Digital, anteriormente nomeado pelo Despacho n.º 813-E/2022, de 6 de maio.

De acordo com a instrução do Tribunal de Contas n.º 1 de 2019, Regime Integral, a entidade Direção Regional das Comunicações apresenta as contas para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em SNC-AP.



II. Atividades desenvolvidas

Considerando o Plano da DRCTD para o ano de 2025, elencam-se as principais atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos que o compõem.

Projeto 2.3. Sistemas de informação e infraestruturas de suporte

Ação 1. Infraestruturas e sistemas de informação: ações de desenvolvimento focadas na integração, eficiência e desempenho dos sistemas de informação em exploração no Governo Regional dos Açores, aquisição e gestão do licenciamento de software, suporte e manutenção de sistemas de informação e de infraestruturas, aquisição e melhoria da infraestrutura de suporte da rede informática da administração pública regional e dos equipamentos terminais que a constituem, aquisição e exploração de soluções de apoio ao utilizador e de helpdesk.

- Gestão das infraestruturas dos datacenters do Governo Regional dos Açores – AzoresCloud;
- Gestão de perímetro de segurança e endpoints – Rede Alargada do Governo Regional dos Açores e EDU;
- Gestão de utilizadores e caixas de correio;
- Gestão do domínio azores.gov.pt e respetivos subdomínios;
- Gestão do endereçamento IP público do Governo Regional dos Açores;
- Revisão e reorganização de permissões de acesso ao Active Directory;
- Suporte às entidades da Administração Pública Regional na exploração de infraestruturas e de projetos de sistemas de informação, redes informáticas, das comunicações e no âmbito da cibersegurança;
- Suporte de segunda linha à administração de sistemas dos diversos departamentos do Governo Regional dos Açores;
- Continuação da implementação de MFA;
- Gestão dos contratos de Licenciamento Microsoft para o Governo Regional dos Açores, Unified Enterprise, Silverfort;
- Desenvolvimento e suporte aplicacional para o Governo Regional dos Açores;
- Suporte ao Utilizador e Helpdesk;



- Produção de regulamentos e normativos de utilização dos meios, no âmbito dos sistemas de informação, das infraestruturas, das redes de informática e de comunicações e da cibersegurança;
- Emissão de pareceres sobre a aquisições de bens ou serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação, incluindo software e equipamentos, a efetuar pelos órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região.

Ação 2. Redes de dados e comunicações: otimização e exploração da rede de comunicações de voz, dados e internet do Governo Regional dos Açores, melhoria das condições de cobertura do acesso sem fios à rede do Governo Regional dos Açores, gestão das comunicações móveis do Governo Regional dos Açores, aquisição de equipamentos de comunicações, incremento da cobertura das redes públicas de acesso Internet sem fios (gratuito) na Região Autónoma dos Açores.

- Gestão do contrato de rede fixa, de voz, dados e internet do Governo Regional dos Açores;
- Gestão de serviços especializados de comunicações satélite;
- Gestão da W_Azores;
- Participação no grupo de projeto do Anel de cabos submarinos inter-ilhas;
- Participação na Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações;
- Apoio à gestão da infraestrutura da RITERAA;
- Reuniões mensais com os interlocutores de IT do Governo Regional dos Açores.

Ação 3. Mobile.Gov: uniformização das políticas e dos procedimentos de administração do parque informático da administração pública regional, melhoria das condições tecnológicas de mobilidade e de teletrabalho dos colaboradores da administração pública regional e reforço da capacidade de resposta, resiliente e ágil, dos serviços públicos regionais na reação a situações imponderáveis.

- Conclusão do fornecimento, instalação e suporte da plataforma Mobile.Gov.

Ação 4. Azores Cyber 360: consolidação da implementação de um Security Operations Center, transversal ao Governo Regional dos Açores, para proteção, análise, prevenção e reação a incidentes de segurança informática.



- Definição e gestão da aquisição de soluções de Data Loss Prevention e plataforma unificada para deteção e resposta a incidentes de cibersegurança.

Projeto 2.4. Cibersegurança e segurança da informação

Ação 1. Infraestrutura de segurança informática e cibersegurança: aquisição e implementação de soluções e de infraestruturas de segurança informática, da informação e das comunicações da rede do Governo Regional dos Açores.

- Gestão de perímetro de segurança e endpoints – Rede Alargada do Governo Regional dos Açores e EDU;
- Aplicação de políticas e medidas de compliance com o Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho;
- Participação em exercícios de segurança;
- Participação na Comissão de Planeamento de Emergência de Cibersegurança;
- Participação no Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço.

Ação 2. C-Network – Rede de Centros de Competência em Cibersegurança:

implementação de um Centro de Competências de Cibersegurança na Região Autónoma dos Açores, integrado no C-Network do Centro Nacional de Cibersegurança.

- Implementação do Centro de Competências de Cibersegurança na Região Autónoma dos Açores e dinamização do plano de ação e respetivas atividades.

Projeto 2.5. Transição digital

Ação 1. Dinamização e implementação da transição e transformação digital: apoio a atividades que promovam e implementem a transição e transformação digital em todo o espectro da sociedade da RAA, criação de projetos específicos para resposta aos problemas das empresas, comunidade científica e sociedade em geral nos domínios da transição e transformação digital, incentivo à implementação de tecnologias digitais em todo o espectro socioeconómico.

- Gestão da Plataforma de Autonomia dos Açores Digital;
- Projeto DNA – Digital Nomads Azores;
- Desenvolvimento de Plataforma para o Conselho do Governo;



- Desenvolvimento de Plataforma de gestão de rede móvel do GRA;
- Apoio técnico a entidades externas: Azor ID, Marca de Serviços GRA, SIGI.GRA, REGI.DOC, Catálogo Eletrónico de Serviços.

Ação 2. APR + Serviços mais ágeis: criação e disponibilização de ferramentas e serviços de uso transversal que permitam estabelecer uma relação digital, sem descuidar a segurança e a privacidade dos dados e informação, incrementando a qualidade e a celeridade das respostas, incentivando o uso das tecnologias digitais.

- Desenvolvimento da Plataforma de Formação e Capacitação Online;
- Desenvolvimento da Plataforma de Dados Abertos dos Açores;
- Implementação da Plataforma de interoperabilidade para o Governo Regional dos Açores e configuração de APIs;
- Implementação do sistema de avaliação e monitorização contínua dos serviços da APR;
- Gestão e acompanhamento dos projetos SIMA e SIMA + Local.

Ação 3. APR + Proativa: criação de novos instrumentos e ferramentas, baseadas em novas tecnologias digitais, para auxílio e facilitação da relação da administração pública regional com o setor empresarial e a sociedade açoriana.

- Gestão da plataforma OutSystems para o Governo Regional dos Açores;
- Desenvolvimento do Simulador de Apoios e Incentivos da APR;
- Desenvolvimento Portal de Serviços da Administração Pública Regional;
- Desenvolvimento da intranet e portal de self-service da APR.



III. Processo orçamental e respetiva execução

A fonte de financiamento que proporcionou o desenvolvimento das diversas atividades realizadas pela DRCTD, foi o Orçamento da Região Autónoma dos Açores - Receitas Gerais.

O orçamento inicial da DRCTD de 17.306.103,00€ verificou um reforço de 1.426.000,00€, para uma dotação corrigida de 18.732.103,00€.

A execução orçamental a 31 de dezembro de 2025 foi de 84,33% o que corresponde a um volume de receita cobrada líquida de 15.796.972,24€.

No que concerne à despesa global incorrida, esta apresenta um grau de execução de 84,33% da dotação corrigida, correspondendo a 15.796.972,24€.

No final do ano, as obrigações por pagar ascenderam aos 1.158.832,04€, correspondente a dívida a fornecedores.

A DRCTD apresentou no final do exercício de 2025 um saldo de gerência de 17.165,40€, proveniente de operações de tesouraria, e relativos a descontos e encargos dos vencimentos de 2025 pagos em 2026.



IV. Desempenho económico

No exercício foram apurados rendimentos num total 10.200.606,29€ e outros rendimentos no valor de 3.176.896,81€.

As variações nos inventários da produção totalizaram -94.731,20€, resultante da conclusão, no ano de 2025, trabalhos em curso e iniciados em 2024 atinentes aos projetos desenvolvidos ao abrigo do SIMA do PRR-Açores.

Relativamente aos gastos, foi apurado um total de 10.844.971,48€, dos quais 4.217.991,75€ reportam a gastos/reversões de depreciação e amortização. Ainda, 938.741,39€ reportam a transferências e subsídios concedidos, designadamente 2.440,80€ atinentes a transferências correntes atinentes aos programas ocupacionais e 936.300,59€ processados no âmbito do SIMA + Local.

Ademais, verificou-se um aumento nos Gastos com Pessoal, resultante da contratação de recursos técnicos que integraram a DRCTD no ano anterior e de alterações de posicionamento remuneratório.

O resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 2.437.800,42€.



V. Desempenho financeiro

O total do Ativo registou um valor de 10.326.477,93€, sendo este valor impulsionado pelo Ativo não corrente, 10.309.312,53€, que corresponde a Ativos fixos tangíveis no montante de 3.046.531,59€ e a Ativos intangíveis no montante de 7.262.780,94€.

No que concerne ao ativo corrente este apresenta o valor de 17.165,40€ em Caixa e depósitos referente às retenções dos vencimentos de dezembro e que só foram pagas em janeiro de 2026.

O Património líquido apresenta um valor de 7.606.394,70€, valor resultante maioritariamente dos resultados transitados e resultado líquido.

O Passivo, ascendeu ao montante de 2.720.083,23€, resultante, sobretudo, de faturação de fornecedores emitida em 2025 e transitada para 2026, de impostos atinentes a vencimentos (Estado e outros Entes Públicos) e de diferimentos associados à imputação de subsídios.



VI. Anexo às demonstrações orçamentais

1. Alterações orçamentais da receita

As previsões iniciais da receita para 2025 (orçamento inicial da receita) totalizavam 17.306.103,00€, dos quais 4.034.909,00€ de receita corrente e 13.271.194,00€ de receita de capital.

As alterações orçamentais da receita registadas ao longo do ano, resultam do reequilíbrio da receita de acordo com a execução da despesa e da transferência de verba orçamental para outras entidades do Governo Regional, e traduziram-se no reforço, de modo global, da previsão inicial em 1.426.000,00€ (consultar quadro em anexo), resultando numa previsão corrigida de 18.732.103,00€.

2. Alterações orçamentais da despesa

As dotações iniciais da despesa para 2025 (orçamento inicial da despesa) totalizavam 17.306.103,00€, dos quais 4.034.909,00€ despesas correntes e 13.271.194,00€ despesas de capital.

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se no reforço, de modo global, da dotação inicial em 1.426.000,00€ (consultar quadro em anexo), resultando numa dotação corrigida de 18.732.103,00€.

Ao longo do ano de 2025, foram efetuadas várias transferências entre as rubricas, as quais se revelaram necessárias à execução do Plano de Investimentos e Orçamento de Funcionamento da DRCTD, tendo sido cumprido o que sobre a matéria determina o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025.

3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não aplicável.

4. Operações de tesouraria

As retenções escrituradas e não pagas a 31 de dezembro de 2025, continuaram registadas como operações de tesouraria, e, assim refletidas no saldo de gerência. O saldo final de 17.165,40€, decorre de montantes por entregar a diversas entidades referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2025, que desagregados são:



Entidade	Valor
Caixa Geral de Aposentações	1.639,95€
Autoridade Tributária	7.778,00€
Segurança Social	5.691,31€
ADSE	1.989,12€
Sindicatos	26,77€
IASFA/ADM	40,25 €
Total	17.165,40 €

Os valores foram entregues e liquidados às respetivas entidades no mês de janeiro do ano económico seguinte.

5. Contratação administrativa

5.1 Situação dos contratos

Consultar quadro em anexo.

5.2 Adjudicações por tipo de procedimento

Consultar quadro em anexo.

6. Transferências e subsídios

6.1 Transferências e subsídios - Despesa

As transferências e subsídios pagos em 2025 totalizaram 938.741,39€ (Consultar quadro em anexo).

Daquele montante, 2.440,80€ reportam a transferências correntes concedidas, respeitantes aos Programas Ocupacionais.

Enquanto 936.300,59€ foram processados ao abrigo do Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa da Administração Pública Local dos Açores (SIMA + Local), nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, cofinanciado pelo PRR-Açores, e com o objetivo de promover a transição e transformação digital e reforço da cibersegurança nas entidades do Poder Local da RAA. Neste âmbito, foi elaborado o Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2025¹, o qual integra a CG 2025, em cumprimento do

¹ Publicado em <https://portal.azores.gov.pt/web/drcomunicacoes/instrumentos-de-gest%C3%A3o>



disposto no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025.

6.2 Transferências e subsídios - Receita

As transferências recebidas pela DRCTD foram do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (consultar quadro em anexo).

7. Outras divulgações

Importa informar foi efetuado o cativo legal de 6% do total do Orçamento de Funcionamento nas rubricas de aquisição de bens e serviços correntes, com fundamento no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro. Atendendo a que, posteriormente, se verificou que a dotação disponível era manifestamente insuficiente para fazer face ao valor mensal do condomínio e demais despesas de funcionamento, foi solicitado e, subsequentemente, autorizado o descativo por despacho do Secretário das Finanças, Planeamento e Administração Pública a 16 de junho de 2025.



VII. Anexo às demonstrações financeiras

As notas apresentadas, seguem a sequência numérica definida no Sistema de Contabilização para as Administrações Públicas (SNC-AP).

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade, período de relato

- Período de relato: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
- Designação da entidade: Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital (DRCTD) – NIF: 600087484
- Tutela: Vice-Presidência do Governo Regional
- Endereço: Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, 6, 8º Piso 9500-119 Ponta Delgada
- Código de Classificação Orgânica: 73 0 03 01 00 /73 9 50 03 00
- Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável: Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores; Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2025/A, de 22 de janeiro, que aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Vice-Presidência do Governo Regional.
- Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas: N/A
- Designação e sede da entidade que controla intermédia local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas: N/A
- Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que o ano a indicar: N/A

Estrutura Organizacional e Atribuições

A Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital é o serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional que concretiza a política regional nos domínios das comunicações, sistemas e tecnologias de informação, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança.

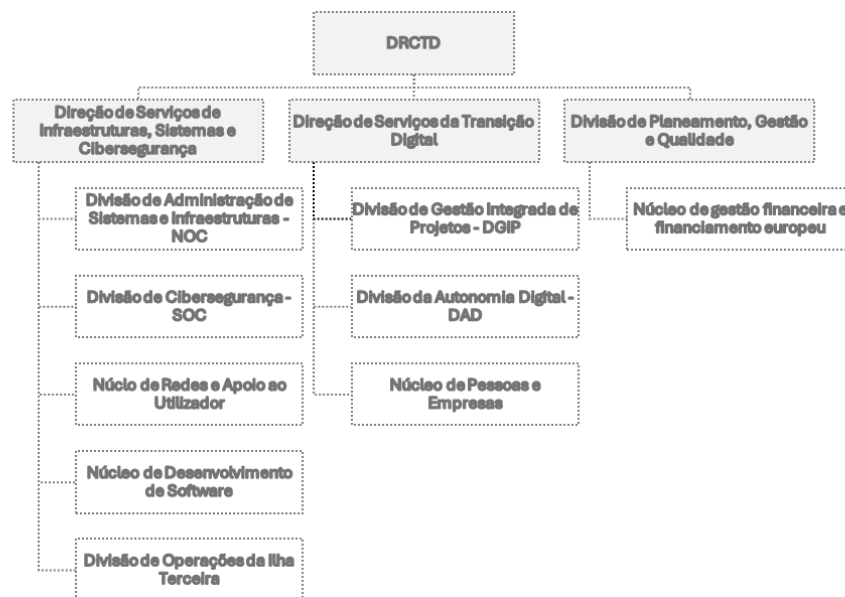


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

A 31 de dezembro de 2025, a DRCTD contava com 29 trabalhadores e apresentava a seguinte estrutura organizacional:

- Direção de Serviços de Infraestruturas, Sistemas e Cibersegurança (DSISC), dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que integra:
 - Divisão de Administração de Sistemas e Infraestruturas (NOC), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;
 - Divisão de Cibersegurança (SOC), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;
 - Divisão de Operações da Ilha Terceira, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau.
- Direção de Serviços da Transição Digital (DSTD), dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que integra:
 - Divisão de Gestão Integrada de Projetos (DGIP), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - Divisão da Autonomia Digital (DAD), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Divisão de Planeamento, Gestão e Qualidade (DPGQ), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Apresenta-se o organograma que esquematiza a estrutura da DRCTD em 2025.





1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP na preparação das demonstrações financeiras.

Derrogações das disposições do SNC-AP

Excecionalmente, foram derrogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP, não integra o módulo de contabilidade de gestão.
- Conforme instruções da UniLEO, a elaboração do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de Investimentos, Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos e Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, encontra-se adiada, por via do adiamento parcial da nova LEO. Assim, em prol da credibilidade e fiabilidade da informação financeira, considera-se não ser adequado a elaboração dos mesmos, visto estarem a basear-se num Plano que, à data, não existe e que, por isso, não acompanhou o orçamento de 2025 (previstos nos modelos demonstrações orçamentais previsionais e de relato individual bem como no anexo às demonstrações orçamentais - NCP 26).

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos fixos tangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.



Os Ativos Fixos Tangíveis encontram-se mensurados ao custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Não aplicável o mapa Q2 – Reexpressão retrospectiva.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Não aplicável.



2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Não aplicável.

2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:

Não aplicável.

2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.8. Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3. Ativos intangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Das adições efetivadas no ativo fixo intangível em 2025, destacam-se as aquisições programas de computador e sistemas de informação no âmbito das competências da



DRCTD. Os ativos intangíveis em curso contemplam as plataformas e sistemas informáticos em desenvolvimento.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 3.1 – AI – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 3.2 – AI – quantia escriturada e variações do período

Quadro 3.2A – AI – desagregação das adições

Quadro 3.2B – AI – desagregação das diminuições

Quadro 3.3 – Excedente de revalorização – Não aplicável.

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável.

5. Ativos fixos tangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. Das adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2025, destacam-se as compras de equipamento informático.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 5.1 – Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 5.2 – Quantia escriturada e variações do período

Quadro 5.2A – Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Quadro 5.2B – Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições

Quadro 5.3 – Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

6 – Locações

No ano de 2025, a Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, recorreu à locação operacional de veículo elétrico na ilha de São Miguel, no valor total de 23.598,36€, por 36 meses, distribuídos da seguinte forma:

2025: 5.497,82€



2026: 7.866,12€

2027: 7.866,12€

2028: 2.368,30€

Ainda neste âmbito, esta direção regional, desde 2025, contratualizou o direito de utilização de espaço de apoio ao desenvolvimento empresarial localizado no Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel - Nonagon, para o C-Network, no valor total de 2.255,00€, por 10 meses, distribuídos da seguinte forma:

2025: 1.578,50€

2026: 676,50€

Consultar o seguinte quadro:

Quadro 6.2 – Locações operacionais - Locatário

7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável.

8 – Propriedades de investimento

Não aplicável.

9 – Imparidade de ativos

Não aplicável.

10 – Inventários

No que concerne aos Inventários registam-se os trabalhos, iniciados em 2024 e concluídos em 2025, atinentes aos projetos desenvolvidos ao abrigo do SIMA do PRR-Açores que visou concretizar iniciativas de entidades da Administração Pública Regional no âmbito da operacionalização do Investimento C19-i06-RAA do PRR-Açores, competindo às entidades promotoras dos projetos a execução física dos mesmos, promovendo a sua correta implementação; enquanto a DRCTD foi responsável pela execução financeira.

11 – Agricultura



Não aplicável.

12 – Contratos de construção

Não aplicável.

13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável.

14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos de transações sem contraprestação reconhecidos pela DRCTD, em 2025, tiveram, na sua totalidade, origem em transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025.

15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17 – Acontecimentos após a data de relato

Não são reconhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2025.

18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável.

19 – Benefícios dos empregados

O gasto total, reconhecido na demonstração dos resultados por naturezas, engloba salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras remunerações ou retribuições decorrentes da legislação aplicável, e, mensuradas numa base não descontada das respetivas contribuições obrigatórias.

20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.



21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável.